



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

EDITAL Nº 02/2026/CCCE/UFDPar, DE 06 DE AGOSTO 2026

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS NO PERÍODO LETIVO 2026.2**

A Coordenação do Curso de Ciências Econômicas, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, torna público o Edital de Monitoria para os alunos de graduação, regularmente matriculados no segundo período letivo de 2026, com a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo de monitores, em conformidade com o disposto neste Edital, no EDITAL Nº16/2026/PREG/UFDPar, DE 01 DE JULHO DE 2026 e com o objetivo I do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFDPar.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. VAGAS PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

1.1.1 Conforme distribuição no Anexo I, pelo presente Edital está garantido o oferecimento de até 06 (seis) vagas para Monitoria remunerada para o período letivo 2026.2.

1.1.2 Cada docente poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, podendo ter 02 (duas) vagas nas disciplinas com carga horária teórica e até 03 (três) vagas nas disciplinas com carga horária prática ou teórico-prática.

1.1.3 Não serão concedidas monitorias para:

- a) Estágio Supervisionado;
- b) Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Seminário de Introdução ao Curso.

1.1.4 NÃO SERÃO CONCEDIDAS MONITORIAS REMUNERADAS PARA AS DISCIPLINAS BIMESTRAIS.

2. PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS

1.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno (a) do Curso de Ciências Econômicas da UFDPar, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFDPar o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

equivalente;

d) inscrever-se no processo seletivo por meio do link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe0I6Xy3k675wesHqnS -
VV5kg1VryCXt6YEcNZlLgltJtQ/viewform?usp=publish-editor](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe0I6Xy3k675wesHqnS-VV5kg1VryCXt6YEcNZlLgltJtQ/viewform?usp=publish-editor)

e) exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada, no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outras modalidades de bolsa da UFDPAr ou de órgãos conveniados, exceto as bolsas de assistência estudantil.

1.2 São atribuições do monitor:

- a. colaborar com o professor na orientação dos alunos, na realização de trabalhos experimentais, e na elaboração de material didático para o uso em aulas teóricas c/ou aulas práticas, e/ou aulas teórico-práticas;
- b. participar de atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras ou outras atividades inerentes a cada disciplina, em particular;
- c. participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular;
- d. executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;
- e. participar com o professor da execução e avaliação do plano de atividades da disciplina, objeto da monitoria;
- f. enviar o relatório final, após o término da monitoria, informando ao professor orientador para a homologação e, caso não haja pendências, poderá solicitar o certificado juntamente à Coordenadoria de Graduação/PREG.

1.3 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta), a conta deve estar desbloqueada, anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

1.4 A Coordenação do Curso processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas. As listagens serão encaminhadas à Coordenadoria de Graduação/PREG que fará a publicação do resultado no site relativo a esse edital.

2. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

2.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno;
- b) atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

c) o aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas da UFDPAr ou de órgãos conveniados, exceto as bolsas de assistência estudantil.

2.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas da UFDPAr ou de órgãos conveniados, exceto as bolsas de assistência estudantil. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

2.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

2.4 A Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

2.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, conforme Anexo VI, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail para **preg.cg@ufdpar.edu.br**, e encaminhado pela Chefia do Curso tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

2.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG/UFDPAr e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

3.7. Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

3. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

4. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

4.1 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2026.2 deverão enviar o Termo de Compromisso assinado, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

4.2 Os monitores do período letivo 2026.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFDPAr ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA os termos de concordância (Anexo IV e Anexo V) assinados pelos orientadores ou enviar à Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr para providências.

4.3 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

4.4 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

4.5 É vedado atribuir ao monitor atividades didáticas próprias do professor, tais como: ministrar aulas, fazer verificação do rendimento escolar, implantar dados dos alunos no SIGAA, supervisionar estágios e/ou desempenhar funções meramente burocráticas.

4.6 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2026.2 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado pelo(a) professor(a) orientador(a). Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

4.7 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

4.8 Alunos selecionados para o exercício da monitoria que não assumiu no período de aceite, e que após esse período estiverem no status “CONVOCADO”, serão desligados.

4.9 O desligamento de qualquer monitor será oficialmente comunicado pelo Coordenação de Curso à Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr, para as providências cabíveis, via ofício, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFDPAr, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência da Monitoria – Anexo III); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFDPAr, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFDPAr (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.).

4.10 O monitor bolsista poderá solicitar sua desistência da bolsa, conforme Anexo VIII, continuando suas atividades de monitoria como monitor não remunerado.

4.11 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

4.12 A Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do Chefe de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

dados. **Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não de tablets ou “smartphones”.**

4.13 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar, ou pelo *e-mail*: **preg.cg@ufdpar.edu.br**.

4.14 Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar.

4.15 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba (PI), 06 de agosto de 2026

Assinatura no Original

Prof. Dr. José Natanael Fontenele de Carvalho
Coordenador do Curso de Ciências Econômicas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA AS MONITORIAS REMUNERADAS E NÃO REMUNERADAS DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS PARA O PERÍODO LETIVO 2026.2

NOME DA DISCIPLINA	DOCENTE	TIPO DE MONITORIA	Nº VAGAS
ECONOMIA MATEMÁTICA I	ÉLICA DE AGUIAR MARTINS KESSEL	REMUNERADA	01
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	MOACYR FERRAZ DO LAGO	REMUNERADA	01
CONTABILIDADE SOCIAL	TIAGO SAYAO ROSA	REMUNERADA	01
ECONOMETRIA	FABIO JUNIOR CLEMENTE GAMA	REMUNERADA	01
MACROECONOMIA I	VERA BEATRIZ MARTINS BACELAR	REMUNERADA	01
MICROECONOMIA II	MARIA ODALICE DOS SANTOS SAMPAIO	REMUNERADA	01
CIÊNCIA POLÍTICA	FREDERICO OSANAN AMORIM LIMA	NÃO REMUNERADA	01
HISTÓRIA ECONÔMICA DO CAPITALISMO	MARIA ODALICE DOS SANTOS SAMPAIO	NÃO REMUNERADA	01
ECONOMIA POLÍTICA CLÁSSICA	HANA ROSA BORGES DE OLIVEIRA	NÃO REMUNERADA	01
FORMAÇÃO ECONÔMICA DO BRASIL II	MARIA HELENA CORTEZ DE MELO PIRES	NÃO REMUNERADA	01
TÉCNICAS DE PESQUISA EM ECONOMIA	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA CRESPO	NÃO REMUNERADA	01
ECONOMIA BRAS CONTEMPORANEA	VERA BEATRIZ MARTINS BACELAR	NÃO REMUNERADA	01
HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO	MOACYR FERRAZ DO LAGO	NÃO REMUNERADA	01
MACROECONOMIA II	TIAGO SAYAO ROSA	NÃO REMUNERADA	01
ESTADO E CLASSES SOCIAIS NO BRASIL	MARIA HELENA CORTEZ DE MELO PIRES	NÃO REMUNERADA	01
MACROECONOMIA III	ÉLICA DE AGUIAR MARTINS KESSEL	NÃO REMUNERADA	01
ECONOMIA INTERNACIONAL II	MATHEUS FERNANDES FRANKLIN AVILA	NÃO REMUNERADA	01
ECONOMIA INDUSTRIAL	HANA ROSA BORGES DE OLIVEIRA	NÃO REMUNERADA	01
ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO	OSMAR GOMES DE ALENCAR JÚNIOR	NÃO REMUNERADA	01
INTROD À ESTATÍSTICA ECONÔMICA	FABIO JUNIOR CLEMENTE GAMA	NÃO REMUNERADA	01
DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONÔMICO	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA CRESPO	NÃO REMUNERADA	01
ECONOMIA DO MEIO AMBIENTE	HANA ROSA BORGES DE OLIVEIRA	NÃO REMUNERADA	01
INTROD AO DESENVOL REGIONAL SUST	JOSÉ NATANAEL F. DE CARVALHO	NÃO REMUNERADA	01
POLÍTICA E PLANEJAMENTO ECONÔMICO	JOSÉ NATANAEL F. DE CARVALHO	NÃO REMUNERADA	01
ECONOMIA REGIONAL E URBANA	MARIA ODALICE DOS SANTOS SAMPAIO	NÃO REMUNERADA	01
ECONOMIA MARXISTA II	FREDERICO OSANAN AMORIM LIMA	NÃO REMUNERADA	01
ECONOMIA PIAUIENSE	MARIA HELENA CORTEZ DE MELO PIRES	NÃO REMUNERADA	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2026.2

Data/Período	Atividade
01/07/2026	Publicação do Edital do Programa de Monitoria pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar.
01/07/2026 a 15/12/2026	Vigência do Programa de Monitoria para o período letivo 2026.2
02 a 24/07/2026	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2026.2 junto às Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
03 a 07/08/2026	Coordenadores de Cursos publicam no site da Universidade as vagas de Monitoria para o período letivo 2026.2, em conformidade com este Edital.
10 a 14/08/2026	Alunos(as) se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2026.2, em link disponibilizado pela coordenação do curso. https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe0I6Xy3k675wesHqnS - VV5kg1VryCXXt6YEcNZIbLgltJtQ/viewform?usp=publish-editor
Até 21/08/2026	Publicação e divulgação do resultado da seleção na página eletrônica da UFDPar
24 a 28/08/2026	Aluno(a) classificado(a) confirma a monitoria Aluno(a) selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá enviar à coordenação do curso os termos de concordância assinados pelos orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2026.2.
31/08/2026	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: preg.cg@ufdpar.edu.br .
01/09/2026	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
Até 02/09/2026	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFDPar.
Início da Atividade de Monitoria: 21/08/2026	
24/08 a 04/08/2026	Coordenadores de Cursos solicitam à Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar, via e-mail preg.cg@ufdpar.edu.br, remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos.
Até 11/09/2026	Remanejamento de vagas de Monitoria remunerada não preenchidas.
Final da Atividade de Monitoria: 15/12/2026	
16/12/2026 a 15/01/2027	Relatório Final de Monitoria: Será feito após o término do período pelo(a) monitor(a) e orientador(a) objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, caso não tenha pendências. Para o Monitor fazer o relatório final o caminho é esse: A PREG irá disponibilizar modelo que deverá ser enviado preenchido e com a assinatura eletrônica (plataforma GOV) do Professor orientador do programa de monitoria ao e-mail preg.cg@ufdpar.edu.br .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DA MONITORIA

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor(a) no período letivo _____/_____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do curso de _____, venho por meio do presente Termo de Desistência da Monitoria solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de _____/_____/_____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Parnaíba (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Aluno(a)-Monitor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA
(Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria)

Eu, Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria, _____,
declaro para fins de comprovação junto ao Programa de Monitoria da UFDPAr, no período letivo _____/_____, que o(a)
aluno(a) _____, matrícula nº
_____, no curso de _____, está
participando do Programa de Monitoria da UFDPAr como monitor(a)
_____ (remunerado(a) ou não remunerado(a)), sob minha orientação.
Afirmando, também, que tenho conhecimento de que o(a) aluno(a) exercerá simultaneamente as atividades de monitoria
_____ (remunerada ou não remunerada) e do Programa/Projeto/Atividade

_____ (informar se é bolsista ou não), não comprometendo nenhuma
das atividades.

Parnaíba (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA
(Professor(a) Orientador(a) de Outros Programas da UFDPAr)

Eu, Professor(a) Orientador(a), _____, declaro para fins de comprovação junto ao Programa de Monitoria da UFDPAr, no período letivo _____/_____, que o(a) aluno(a) _____, matrícula nº _____, no curso de _____, está participando do **Programa/Projeto/Atividade** _____.

_____ (informar se é bolsista ou não), sob minha orientação. Afirmando, também, que tenho conhecimento de que o(a) aluno(a) exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ (remunerada ou não remunerada) e do **Programa/Projeto/Atividade** _____.

_____ (informar se é bolsista ou não), não comprometendo nenhuma das atividades.

Parnaíba (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

CURSO:			
NOME DO(A) ALUNO(A) E MATRÍCULA	NOME DA DISCIPLINA QUE O(A) ALUNO(A) SE INSCREVEU / PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O(A) ALUNO(A) SERÁ REMANEJADO(A) E NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	TIPO DE BOLSA (Remunerada/ Não remunerada)

Parnaíba (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Chefe de Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado no
curso de _____, matrícula nº _____,
monitor(a) remunerado no período letivo ____/____, da disciplina
_____, do curso de _____,
venho por meio do presente termo solicitar minha desistência da
bolsa de monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Parnaíba (PI), ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Aluno(a)-Monitor(a)